



**LEI Nº 2.623/2014**

*“Autoriza a abertura de Crédito Especial na  
atividade 2.074 do Orçamento Municipal de 2014  
e dá outras providências”.*

ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO, Prefeito Municipal de Dezesseis de Novembro – RS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) na atividade 2.074 do Orçamento Municipal de 2014, com a seguinte discriminação:

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC.	PROGRAMA: 0008
UNID. ORÇ.: 0805 – SMEC/CULTURA/DESPORTO/TURISMO, ETC – REC. LIVRE.	PROJ./ATIV.: 2.074
0805.0412200082.074 – Manutenção das atividades da SMEC, cultura, desporto, turismo e telecentro.	
FUNÇÃO: 04	
SUB-FUNÇÃO: 122	
3390.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.	600,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura do crédito especial autorizado no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

ORGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.	PROGRAMA: 0001
UNID. ORÇ.: 0101 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.	PROJ./ATIV.: 2.003
0101.0103100012.003 – Manutenção do Prédio da Câmara Municipal.	
FUNÇÃO: 01	
SUB-FUNÇÃO: 031	
3390.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.	600,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar camisetas comemorativas (50 anos) aos alunos da Escola Municipal São Roque/Santa Terezinha) com recursos transferidos pelo Poder Legislativo (Câmara Municipal de Vereadores).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO – RS, 06 DE MAIO DE 2014.**

**ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO,  
Prefeito.**

**Registre-se e publique-se:  
ROMALDO JOSÉ SCHEEREN PORSCH,  
Secretário de Administração.**